

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - LOG-IN LOGISTICA INTERMODAL S.A. de 16/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente Boletim de Voto ("Boletim de Voto" ou "Boletim") deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22 ("Resolução CVM 81"), na Assembleia Geral Ordinária da Log-In – Logística Intermodal S.A. ("Log-In" ou "Companhia") convocada para o dia 16 de abril de 2026 ("Assembleia" ou "AGO"). Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica ("CNPJ") ou de pessoa física ("CPF"), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Para que este Boletim de Voto seja válido e os votos desta forma proferidos sejam contabilizados no quórum da AGO: (i) todos os campos deste Boletim devem estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deste Boletim deverão ser rubricadas; e (iii) ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o Boletim. A Companhia esclarece que aceitará boletins de voto assinados de forma eletrônica. Encontram-se disponíveis para consulta na sede da Log-In, bem como nos sites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.gov.br/cvm), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (www.b3.com.br) e de relações com investidores da Companhia (https://ri.loginlogistica.com.br/): (i) as demonstrações financeiras anuais da Log-In referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e os demais documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e o art. 10 da Resolução CVM 81; e (ii) o Manual de Participação na AGO, contendo (a) a Proposta da Administração para AGO; (b) orientações para participação na AGO; e (c) todos os demais documentos e informações pertinentes às matérias da ordem do dia, nos termos dos artigos 10 e 13 da Resolução CVM 81.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - LOG-IN LOGISTICA INTERMODAL S.A. de 16/04/2026

Os acionistas que desejarem participar da AGO por meio do exercício do direito do voto por Boletim poderão: (i) enviar o Boletim diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento do Boletim ao escriturador, ao depositário central ou ao seu agente de custódia.

(i) Envio do Boletim diretamente à Companhia

O acionista que optar pelo envio do Boletim diretamente à Log-In deverá encaminhar os seguintes documentos: (a) o Boletim devidamente preenchido e assinado; e (b) cópias digitais da seguinte documentação:

-Acionista Pessoa Física: (i) documento de identificação com foto do acionista.

-Acionista Pessoa Jurídica: (i) documento de identificação, do(s) representante(s) que comparecerá(ão) à Assembleia com foto; (ii) (a) cópia integral do último estatuto ou contrato social; e (b) documentação societária comprovando poderes do(s) representante(s) que comparecerá(ão) à Assembleia (ata de eleição da administração e/ou procuração, conforme o caso).

-Acionista fundo de investimento: (i) documento de identificação do(s) representante(s) que comparecerá(ão) à Assembleia com foto; e (ii) (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, e; (c) documentação societária comprovando poderes do(s) representante(s) que comparecerá(ão) à AGO (ata de eleição da administração e/ou procuração, conforme o caso).

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, CIN (carteira de identidade nacional), passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Na hipótese de representação por procurador, deverão ser apresentadas adicionalmente cópias digitais: (i) do instrumento de mandato com poderes especiais para representação na AGO na forma do art. 126 da Lei das S.A., conforme alterada e do art. 654, §1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2022, conforme alterada; e (ii) documento de identificação com foto do procurador, conforme item 3.3 do Manual para a Participação de Acionistas na AGO.

A Companhia não exigirá a autenticação de cópias digitais dos documentos para participação na AGO, nem o reconhecimento de firma de documentos assinados no território brasileiro ou a notariação e apostilamento daqueles assinados fora do país. Nada obstante, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira, com exceção daqueles lavrados originalmente em língua inglesa ou espanhola, deverão ser apresentados acompanhados de sua tradução juramentada para a língua portuguesa.

O Boletim deve ser enviado à Companhia com, no mínimo, 4 (quatro) dias de antecedência da data da realização da AGO, de modo que os acionistas que queiram enviar suas instruções de voto diretamente à Companhia devem fazê-lo até o dia 12 de abril de 2026 (inclusive). Eventuais Boletins de Voto recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados. Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81, no prazo de até 3 (três) dias contados do recebimento do Boletim pela Companhia, o acionista será avisado sobre: (a) o recebimento do Boletim com documentos suficientes para que o voto seja considerado válido; ou (b) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham, que deverá ser realizado com, no mínimo, 4 (quatro) dias de antecedência da data da realização da AGO – ou seja, até 12 de abril de 2026 (inclusive).

Nos termos da Resolução CVM 81, caso haja divergências entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia ou recebido pelo depositário central e a instrução de voto contida no mapa analítico do escriturador para um mesmo número de inscrição no CPF ou no CNPJ, a instrução de voto proveniente do escriturador deve prevalecer. Do mesmo modo, caso haja divergências entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa analítico do depositário central para um mesmo número de inscrição no CPF ou no CNPJ, a instrução de voto proveniente do depositário central deve prevalecer.

(ii) Envio do Boletim por intermédio de prestadores de serviço

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá entrar em contato diretamente com seu agente de custódia, com o depositário central ou com o escriturador de ações de emissão da Companhia e observar as regras estabelecidas pelo prestador de serviços para a transmissão das instruções de voto. Especificamente para o exercício do direito de voto a distância por intermédio do escriturador das ações de emissão Companhia, as instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital, sendo necessário para tanto realizar cadastro na plataforma do escriturador e possuir certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do Certificado digital estão descritas no site: (Assembleia Digital | Home - Assembleia Digital).

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - LOG-IN LOGISTICA INTERMODAL S.A. de 16/04/2026

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O acionista que optar por enviar o Boletim diretamente à Companhia, poderá fazê-lo, preferencialmente, por via eletrônica, encaminhando cópia digitalizada, acompanhada da documentação pertinente e identificada sob a referência "Assembleia Geral Ordinária de Acionistas 2026", para endereço de e-mail ri@loginlogistica.com.br.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar -São Paulo
Atendimento a acionistas:
3003-9285 (ligações e atendimento através do WhatsApp)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LOGN3]

1. Tomar as contas dos Administradores, discutir e votar o relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras anuais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Comitê de Auditoria, conforme Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LOGN3]

2. Fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026 em até R\$22.999.064,90, conforme Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LOGN3]

3. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____